

# EVENTO EM FRAGOSO ENCERRA CAMPANHA OUTUBRO ROSA



Para encerrar as atividades da campanha Outubro Rosa, nesta quarta-feira (31), a Unidade 24h de Fragoso realizou um evento com a presença de enfermeiros para dar palestras e orientações

acerca do autoexame para a população. A ação também contou com a presença de assistentes sociais que falaram sobre os direitos do paciente com câncer e ainda tiraram

dúvidas das pessoas presentes. Durante todo o mês de outubro foram realizadas ações com objetivo de conscientizar a população em relação ao câncer de mama.



LEI Nº. 2434 / 2018.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº. 002/999

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO II, DA RESOLUÇÃO Nº 002/999, EXTINGUE E CRIA CARGO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL."

A CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO** do Município de Magé **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica extinto o Cargo de Zelador - Símbolo CC-2, constante da Resolução nº. 002/999, alterado pela Resolução nº. 039/999.

**Art. 2º** - Fica criado, sem aumento de despesas, o cargo de Chefe de Patrimônio - Índice CC-2, na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Magé.

**Art. 3º** - O Cargo de Chefe de Patrimônio, criado no artigo anterior, terá a função primordial de controlar o Patrimônio da Câmara Municipal, quanto aos bens permanentes da Câmara Municipal com as seguintes atribuições de natureza patrimonial:

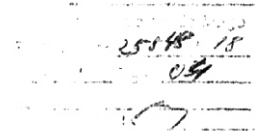
- a) - Recepção;
- b) - Registro;
- c) - Controle;
- d) - Utilização;
- e) - Guarda;
- f) - Conservação;
- g) - Desfazimento.

**Art. 4º** - O anexo II da Resolução nº. 002/999, passa a ter a sua configuração conforme quadro anexo a esta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITURA MUNICIPAL



Palácio Anchieta-Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-085 - Telefones: (21) 2633-2704 - ramal 128 - gabinete@mage.rj.gov.br

**PODER EXECUTIVO**
 Prefeito  
**RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA**

 Vice-Prefeito  
**VANDRO LOPES GONÇALVES**

 Procurador Geral do Município  
**PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO**

 Chefe de Gabinete  
**VALDEMIRO FERREIRA AMORIM**

 Secretaria de Governo  
**MIGUELANGELO PEREIRA PELEGRINO**

 Secretaria de Administração  
**SANDRA RODRIGUES DA SILVA**

 Secretaria de Fazenda  
**MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES**

 Secretaria de Planejamento e Orçamento  
**LUANNY FREITAS RODRIGUES**

 Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda  
**GILMAR CORREA DE MELLO**

 Secretaria de Transportes  
**ALMIR MATHIAS TEIXEIRA (Interinamente)**

 Secretaria de Controle Interno  
**OTTONI LUIZ FERREIRA**

 Secretaria de Obras  
**GEOVANE ANTUNES JORDÃO**

 Secretaria de Meio Ambiente  
**LUCIANO FRANCISCO DA CRUZ**

 Secretaria de Ordem Pública  
**ALMIR MATHIAS TEIXEIRA**

 Secretaria de Educação e Cultura  
**ALISON BRANDAO SANTOS ALVES**

 Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade  
**RAFAEL GOMES ROSA**

 Secretaria de Serviços Públicos  
**CREZIO DA SILVA SANTIAGO**

 Secretaria de Segurança Pública Municipal  
**RENATO DE ABREU**

 Secretaria de Saúde  
**CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES**

 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos  
**IONETE MACHADO DOS REIS**

 Secretaria de Manutenção Pública  
**ALESSANDRO PACHECO DE SOUZA**

 Secretaria de Habitação e Urbanismo  
**GUSTAVO MENEZES MORGADO**

 Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos  
**MAURO GOMES PEREIRA PINTO**

 Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável  
**ALVARO ALENCAR DE O. RODRIGUES**

 Presidente da FECM  
**ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES**

 Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil  
**EDUARDO DOMINGUES MARQUES**

 Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Políticas Públicas de Magé  
**LEONARDO FRANCO PEREIRA**

CARGO EM COMISSÃO	Nº	SÍMBOLO	VALOR (REAIS)
Procurador Geral	01	DAS	5.860,00
Procurador	01	CCE	2.600,00
Chefe de Gabinete	01	DAS	5.860,00
Assessor de Gabinete	02	DAS	5.860,00
Diretor Geral	01	DAS	5.860,00
Assessor de Diretoria	01	DAS	5.860,00
Coordenador de Diretoria	02	CC1	2.200,00
Coordenador de Gabinete	02	CC1	2.200,00
Supervisor de Administração	01	CCE	2.600,00
Coordenador de Procuradoria	01	CC1	2.200,00
Chefe de Patrimônio	01	CC2	1.200,00
Chefe de Protocolo	01	CC2	1.200,00
Chefe de Almoxarifado	01	CC2	1.200,00
Assessor de Comunicação e Desenvolvimento	01	CC3	1.100,00
Assistente de Comunicação e Desenvolvimento	01	CC4	1.100,00
Assistente	04	CC3	1.000,00
Assistente de Assuntos Administrativos	02	CC5	1.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>24</b>		<b>950,00</b>

**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

 Presidente  
**Pedro Rogério Dutra do Valle**

 Vice Presidente  
**Carlos da Silva Ferreira**

 2º Vice Presidente  
**Leandro Hassen Dam Rodrigues**

 1º Secretário  
**Silmar Braga de Souza**

 2º Secretário  
**Andre Antonio Lopes do Nascimento**

 ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS  
 CLEVERSON VIDAL RIBEIRO  
 CARLOS ANTONIO DA S. JUNIOR  
 CARLOS ALBERTO CARDOSO LEMOS  
 FABIO DUARTE DE ABREU  
 FELIPE ALVES PIRES  
 IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE  
 JOÃO VICTOR CARVALHAES FRAGA  
 JOELSON ALVES DE SOUZA  
 JOSE CARLOS PRATA MOREIRA  
 JÚLIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES  
 JOÃO BATISTA IZAIAS



**PREGÃO SRP Nº 055 / 2018**

**PREGÃO SRP nº 055/2018**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de publicação e veiculação de avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outras matérias de interesse do Município de Magé.

**Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé ([www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)).

**Data da Realização:** 09 de Novembro de 2018 as 10:00 horas.

Magé-RJ, 26 de Outubro de 2018.

Lucilea Fonseca Felix  
Pregoeira



**PREGÃO SRP Nº 059 / 2018**

**PREGÃO SRP nº 059/2018**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos de Criação de layout, Editoração, Diagramação e Impressão do Boletim Informativo Oficial de Periodicidade Quinzenal, bem como, Edições extraordinárias para Publicação de Matérias Institucionais e de Interesse do Município.

**Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé ([www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)).

**Data da Realização:** 09 de Novembro de 2018 as 14:00 horas.

Magé-RJ, 26 de Outubro de 2018.

Lucilea Fonseca Felix  
Pregoeira

**VAMOS MANTER NOSSA CIDADE LIMPA.**



**NÃO JOGUE LIXO NA RUA.**


**DISTRATOS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e DENILSON CARNEIRO

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Rescindir: A partir de 04 DE JULHO DE 2018.

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JOELSON DA CONCEIÇÃO

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Rescindir: A partir de 02 DE JULHO DE 2018.

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e RICARDO BARÃO DE SOUZA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Rescindir: A partir de 03 DE AGOSTO DE 2018.

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARIA EMILIA DIAS SANTOS

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Rescindir: A partir de 20 DE AGOSTO DE 2018.

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ELIANE INOCENCIO DOS SANTOS

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Rescindir: A partir de 20 DE AGOSTO DE 2018.

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e FREDERICO FERREIRA BAPTISTA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Rescindir: A partir de 01 DE AGOSTO DE 2018.

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e GLORIA REGINA SILVA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Rescindir: A partir de 01 DE AGOSTO DE 2018.

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e FABIANE DE MELLO CARVALHO

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Rescindir: A partir de 01 DE SETEMBRO DE 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ROBERTO LEAL

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rescindir: A partir de 13 DE ABRIL DE 2018.

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARIA HELENA FRANÇA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rescindir: A partir de 31 DE AGOSTO DE 2018.

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ANAPaula da SILVA MACHADO

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rescindir: A partir de 31 DE AGOSTO DE 2018.

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e CRISTINI SILVA DOS SANTOS

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rescindir: A partir de 16 DE ABRIL DE 2018.

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e EDMILSON SILVA CORREA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rescindir: A partir de 31 DE MARÇO DE 2018.

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e GIANNI ISIDORO NASCIMENTO

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rescindir: A partir de 31 DE MARÇO DE 2018.

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e NEUBER NOGUEIRA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rescindir: A partir de 31 DE AGOSTO DE 2018.

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e PAULO RICARDO COQUITO DA CUNHA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rescindir: A partir de 31 DE AGOSTO DE 2018.

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e RAQUEL ANDRADE PORTO FERREIRA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rescindir: A partir de 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e GIRLENE DE LIMA CARVALHO

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rescindir: A partir de 10 DE ABRIL DE 2018.

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARTADIONISIO DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rescindir: A partir de 28 DE AGOSTO DE 2018.


**ADITIVOS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO N° 1509/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e IVANEIDE DE ANDRADE

Altera-se a Cláusula primeira, segunda e quarta do contrato de Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

A partir de: 01 DE SETEMBRO DE 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTAVEL**

Instrumento: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO N° 029/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e FRANCISCO DA COSTA LIMA

Altera-se a Cláusula primeira e segunda do contrato de Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável

A partir de: 01 DE MAIO DE 2018



**PORTARIAS****PORTARIANº 1110/2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando nº AE-SMS/470º/2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o Servidor **NEY DOS SANTOS PIRES JUNIOR**, Matrícula : 146704 CPF Nº 098.901.287-56, para ser **FISCAL DO CONTRATO Nº 038/2018**, conforme Procedimento Administrativo nº 15422/2017, que se refere à contratação da empresa, **LANDTEC CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, especializada para realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde – R.S.S., durante o período de 90 dias , para **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, EM 05 DE JULHO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 01619/2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 221/SECOM/2018 da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **PAULO SÉRGIO CASTRO ATHAYDE**, MATRÍCULA **358606**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE OPERAÇÃO, ÍNDICE CC-A**, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2018.

**PREFEITURA DE MAGÉ**, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 01620/2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1877/SMASDH/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, o Servidor **ENILTON CALDEIRA DA SILVA**, MATRÍCULA **356153**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, ÍNDICE CC-C**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2018.

**PREFEITURA DE MAGÉ**, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1621/2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 1878/SMASDH/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Senhora **VERENA VIEIRA FRANÇA**, CPF Nº **101.487.177-80**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS, ÍNDICE CC-A**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2018.

**PREFEITURA DE MAGÉ**, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 01622/2018**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 433/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **FRANCINE DE SÁ DA SILVA**, MATRÍCULA T-3107, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS, ÍNDICE CC-I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

**PREFEITURA DE MAGÉ**, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 01623/2018**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 0265/2018 da Secretaria Municipal de Obras.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **JULIO DE OLIVEIRA ROQUE**, MATRÍCULA **358746**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE NÚCLEO, ÍNDICE CC-D**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2018.

**PREFEITURA DE MAGÉ**, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 01625/2018**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 434/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a Servidora **LILIANE OLIVEIRA DE ALENCAR**, MATRÍCULA **356669**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO, ÍNDICE DA-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2018.

**PREFEITURA DE MAGÉ**, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 01626/2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 0366/CGT/SMS/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, as Senhoras relacionadas abaixo, para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão de **ENCARREGADO DE NÚCLEO, ÍNDICE CC-G**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir das datas mencionadas.

CPF	NOME	INICIO
962.377.407-9	MARCIABATISTA DE ANDRADE	01/10/2018
121.000.367-85	NATHALIA MELO DA COSTA AMORIM	05/10/2018
112.844.657-05	PRISCILA APARECIDA COSTA	01/10/2018

**PREFEITURA DE MAGÉ**, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 01627/2018**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0371/CGT/SMS/2018 da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **LEONARDO DE OLIVEIRA FERREIRA**, MATRÍCULA **358652**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO, ÍNDICE DA-3**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2018.

**PREFEITURA DE MAGÉ**, EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1629/2018**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 10383/2018, a **Pensão Temporária** a menor **ANA MARIA CARVALHO MOREIRA**, CPF nº **134.131.017-57**, filha da servidora **SIMONE DE SOUZA CARVALHO**, Professor II, letra "H", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º, inciso II da CRFB c/c art. 8º inciso I do da Lei Municipal nº 1.833/07, com paridade e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 03 de maio de 2017.

R\$ 2.031,10 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/2013 e Lei Municipal nº 2.421/18;

R\$ 72,17 (estudos adicionais 5%) – Lei Municipal nº 1.642/04, art. 109.

Pensão Temporária – será extinta em 19/12/2024

**Total dos Proventos de Pensão: R\$ 2.103,27 (dois mil cento e três reais e vinte e sete centavos).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1630/2018**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 20817/2018, a **Pensão Vitalícia** a Srª. **JURISSAN DA CUNHA ANDRADE**, CPF nº **113.803.997-77**, cônjuge do servidor inativo **DEJAIR DE ANDRADE**, Auxiliar Parlamentar II, com paridade e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 02 de julho de 2018.

R\$ 1.256,66 (proventos);

R\$ 213,63 (17% anuênio) – art. 328, Lei Municipal nº 1.138/93;

R\$ 188,49 (promoção funcional) – art. 19, Resolução nº 002/199;

R\$ 376,99 (progressão funcional) – art. 23, Resolução nº 002/199;

R\$ 314,16 (adicional noturno) – art. 171, 1.054/91;

**Total dos Proventos de Pensão: R\$ 2.349,93 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1631/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 20700/2016, o benefício de **Revisão de Proventos**, a Sr.<sup>a</sup> **MARIA CORREA DE OLIVEIRA** - matrícula: **990275** - Professor I, letra "J", tendo por fundamento legal o disposto no art. 40, §4º da Constituição Federal com redação original, na forma discriminada abaixo.

R\$ 1.623,22 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/2013 c/c Lei Municipal nº 2421/2018; R\$ 324,64 (20% anuênio) - Lei Municipal nº 1.138/93 art. nº 328;

R\$ 168,96 (gratificação 50%, conforme registro TCE de fl. 21) - 1.138/93;

**Total dos Proventos de Pensão: R\$ 2.116,82 (dois mil cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1632/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 17375/2016, o benefício de **Revisão de Proventos**, a Sr.<sup>a</sup> **NEUZA FERREIRA DA SILVA** - matrícula: 990109 - Professor II, letra "A", tendo por fundamento legal o disposto no art. 40, §4º da Constituição Federal com redação original, na forma discriminada abaixo.

R\$ 1.443,46 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/2013 c/c Lei Municipal nº 2421/2018;

R\$ 360,86 (25% anuênio) - Lei Municipal nº 1.138/93 art. nº 328;

**Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.804,32 (um mil oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1633/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 19194/2016, o benefício de **Revisão de Proventos**, a Sr.<sup>a</sup> **ROSA MARIA COSTA SOARES** - matrícula: **990648** - Professor I, letra "J", tendo por fundamento legal o disposto no art. 40, §8º da Constituição Federal, na forma discriminada abaixo.

R\$ 2.518,15 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/2013 c/c Lei Municipal nº 2421/2018;

**Total dos Proventos de Pensão: R\$ 2.518,15 (dois mil quinhentos e dezoito reais e quinze centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1634/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 21812/2018, a **Pensão Vitalícia** a Sr.<sup>a</sup> **MARIA MADALENA DA COSTA SILVA**, CPF nº **004.288.627-99** **cônjuge** do servidor **ESTANISLAU GOMES DA SILVA**, Operador de Máquina Pesadas, nível VI, letra "I", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º, inciso I da CRFB c/c art. 8º inciso I do da Lei Municipal nº 1.833/07, sem paridade e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 30 de julho de 2018.

R\$ 954,00 - (Proventos) - De acordo com Portaria nº 416/2015;

**Total dos Proventos de Pensão: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1635/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 23251/2018;

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, o servidor **DJALMA CÉSAR EDUAR ROCHA DA SILVA**, Matrícula T-1358 do cargo efetivo de **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de **10 DE SETEMBRO DE 2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1636/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 23278/2018;

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, o servidor **MAURICIO DOMINGUES BENTO**, Matrícula T-4340 do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de **10 DE SETEMBRO DE 2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1637/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 23354/2018;

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, o servidor **VANDERNEY LOPES DA GAMA**, Matrícula T-3213 do cargo efetivo de **PROFESSOR I - PORTUGUÊS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de **11 DE SETEMBRO DE 2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1638/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 23528/2018;

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, o servidor **JULIENE VIEIRA SIRINO**, Matrícula T-1407 do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de **12 DE SETEMBRO DE 2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1641/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 29563/2018, a **Pensão Vitalícia** a Sr.<sup>a</sup> **SULANA DE SOUZA ALMEIDA**, CPF nº **556.376.397-87** **cônjuge** do servidor **ADELINO DE ALMEIDA**, Agente Obras Públicas Manutenção I, nível III, letra "A", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º, inciso I da CRFB c/c art. 8º inciso I do da Lei Municipal nº 1.833/07, sem paridade e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 18 de agosto de 2018.

R\$ 1.055,79 - (Proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2.421/18;

**Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.055,79 (hum mil e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 01642/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, os Memorandos nº 0374 e 0377/CGT /SMS/2018 da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os(as) Senhores(as) listados(as) abaixo para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir das datas mencionadas.

CPF	NOME	DATA
085.618.417-96	JENAINA DE PAULA D. DA CONCEIÇÃO	01/10/2018
121.877.167-40	LUCIANA FERREIRA VIDAL	15/10/2018

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 01643/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0375/CGT/SMS/2018 da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **DIOGO DOS SANTOS ROBAINA**, MATRÍCULA 357583, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 01644/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0364/CGT/SMS/2018 da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, os Servidores relacionados abaixo, dos respectivos Cargos em Comissões, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2018.



MATR.	NOME	CARGO	INDICE
358638	ALEXANDRA FREITAS DOS SANTOS	COORD. DE DEPARTAMENTO	CC-A
357672	EUSEBIO DA SILVA LAGE	COORD. ADMINISTRATIVO	DA-3
357733	JENAINA DE PAULA DACAS	SUPERVISOR DE SERVIÇOS	CC-B
358004	LORAINÉ LECI DE O. A. DA S. GARCIA	CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-I
357600	MONICA XAVIER DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
358935	RAQUEL COUTINHO DA SILVA	ENCARREGADO DE NÚCLEO	CC-G

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1645/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 25793/2012, o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, à servidora **MAILZA DA COSTA SILVA** - matrícula: T-1097 – Agente de Serviços Gerais, Nível III, Letra "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 40, § 1º, inciso I da CRFB c/c art. 6-A da EC nº. 41/03, com *paridade*, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.136,98 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2.421/17;

**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.136,98 (hum mil cento e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 01646/2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 335/GAPE/2018 do Gabinete do Poder Executivo.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os Servidores listados abaixo, para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, ÍNDICE DA-1**, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2018.

CPF	NOME
087.218.647-48	ALESSANDRO DUTRA DA CRUZ
133.386.747-67	ARTHUR SILVA BELO DOS SANTOS

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 01647/2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 335/GAPE/2018 do Gabinete do Poder Executivo.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os Servidores listados abaixo, para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2018.

NOME	CPF	CARGO	INDICE
AMAUURI PIEDADE DOS SANTOS	821.182.997-53	COORD. TÉCNICO	DA-1
DERMEVAL DA S. T. QUINTANILHA	038.018.387-06	COORD. TÉCNICO	DA-1
CARLO REINALDO COUTINHO	096.860.307-60	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
GEORGIA CRISTINA M. TRINDADE	076.043.627-45	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
RAMON SILVA SANTOS	113.740.007-28	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
RODRIGO DOS SANTOS CARREIRO	099.572.337-00	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA	124.629.577-00	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
VINICIUS ROSA LOURENÇO	091.038.627-71	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 01648/2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 335/GAPE/2018 do Gabinete do Poder Executivo.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **CARLOS ALBERTO SIRATI, CPF Nº 651.318.607-25**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 01649/2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 335/GAPE/2018 do Gabinete do Poder Executivo.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os Senhores relacionados abaixo, para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2018.

CPF	NOME	CARGO	INDICE
081.875.317-03	LUIZ HENRIQUE D. DE OLIVEIRA	DIR. DE IMPRENSA	DA-1
873.195.947-49	SERGIO HENRIQUE R. PEREIRA	DIR. JURÍDICO	DA-1

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 01650/2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 443/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **WEVERTON OLIVEIRA BORGES, MATRÍCULA T-3841**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **E. M. GERALDA IZAURA FERREIRA TELLES**, índice **DC-E**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 01651/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 390/CGT/SMS/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Senhora **JULIA CAMILA TORRES SIQUEIRA, CPF Nº 127.405.167-38**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE NÚCLEO, ÍNDICE CC-G**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 01652/2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 362/SMG/2018 da Secretaria Municipal de Governo.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os Senhores relacionados abaixo, para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2018

CPF	NOME	CARGO	INDICE
944.019.187-20	LOURIVALDO PALMEIRA DA SILVA	CONSULTOR TECNICO	DA-1
142.996.387-51	NICOLAU LOPES DA SILVA	DIR. DE ADM. DE GOVERNO	DA-1

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 01653/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **JOAO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA, MATRÍCULA 357515**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, ÍNDICE DA-1**, do **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 01654/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **JOAO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA, MATRÍCULA 357515**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE, ÍNDICE SS**, do **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO



**PORTARIANº1655/2018**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando o Memorando nº 392/CGT/SMS/2018;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **VENICIOS DE OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula 358419, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS, Índice CC-I**, da **Secretaria Municipal de Saúde**, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIANº1656/2018**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando o Memorando nº 391/CGT/SMS/2018;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **ROSIMERE BARBOSA DA SILVA**, matrícula 358660, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE NÚCLEO, Índice CC-G**, da **Secretaria Municipal de Saúde**, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIAN.º 1657/2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o MEMORANDO N° 306/2018, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Agente Administrativa **ELLEN VINHAES FERREIRA**, matrícula 354862, para gerenciar os trâmites administrativos do contrato em referência, e a Engenheira Civil Sra. **QUENIA ARAÚJO FERREIRA**, CREA-RJ 2016127931 matrícula 144007, para fiscalizar os serviços de Engenharia para Reforma dos Telhados das Escolas Municipais Dr. Mario Pinheiro, Horácio Silva Mello Filho, Parque Boneville, Professora Geralda Alves da Silva e Tiradentes, situadas no município de Magé, a serem executadas pela Empresa **Nossa Senhora da Piedade Construções e Asfaltos LTDA.**, atendendo ao exposto no cronograma físico-financeiro com prazo de 2 meses a partir da emissão deste documento, conforme dados abaixo:

- PROCESSO: 10922/2018
- CARTA CONVITE: 009/2018
- CONTRATO: 057/2018
- DATA INÍCIO: 19/10/2018
- EMPENHO: 1522/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIAN.º 1658/2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando N° SMS N° 473/2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, a portaria n° 1111/2018 designando o servidor **ALBERTO NASCIMENTO NETO** – Matrícula 146207, para **FISCAL DE CONTRATO** n° 026/2018, Processo administrativo n° 453/2016 da Empresa **NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA**, para eventual e futura contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PESADOS**, para atender a Rede da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIAN.º 1661/2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando 401/CGT/2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, **LENIR SANTOS AGUIAR ULLMANN**, CPF N° 555.072.477-49, para responder como **Coordenadora Titular e Médica do Programa de Controle ao Tabagismo**, com efeitos a partir de 01/10/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PORTARIAN.º 1662/2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando 401/CGT/2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, **JEISA DOS SANTOS RAMOS DA SILVA**, CPF N° 081.471.467-60, para responder como **Coordenadora Suplente e Enfermeira do Programa de Controle ao Tabagismo**, com efeitos a partir de 01/10/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIANº 1665/2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 227/SECOM/2018 da Secretaria Municipal de Governo.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Senhora **SABRINA ZAGOTO** – CPF **106.988.387-50**, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Eventos – **Índice DA-2**, da Secretaria Municipal de Comunicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIANº 1666/2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 225/SECOM/2018 da Secretaria Municipal de Governo.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Senhora **RAPHAEL PEREIRA SANTOS** – CPF **05.243.647-46**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Operação – **Índice CC-A**, da Secretaria Municipal de Comunicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIANº 1669/2018**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o Poder-Dever de controlar e gerir questões atinentes ao Serviço Público;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 18.981/2018, instaurado através da Portaria nº 1.199/2018, para apuração de Abandono de Cargo Público;

**CONSIDERANDO** a cópia da **CERTIDÃO DE ÓBITO – MATRÍCULA N° 089763 01 55 2010 4 00010 136 0004407 11**, emitida em 17 de novembro de 2010 pelo **CARTÓRIO DE GUAPIMIRIM – OFÍCIO ÚNICO**;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.054/1991 que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé.

**RESOLVE:**

**DECLARAR VANCÂNCIA POR FALECIMENTO**, ao cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I**, anteriormente ocupado pelo Servidor **VALMIR LOUZADA DE AGUIAR**, **MATRÍCULA 92481, RG 12.295.566-9 – IFP-RJ**, em conformidade com o inciso VIII, art. 98 da Lei 1.054/1991, com efeitos a partir de 15 de novembro de 2010.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIAN.º 1670/2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando AE-SMS/910/2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **CARLOS RAPHAEL JACINTO NERY**, Matrícula 146570, CPF 057.113.727-00 RG 020405646-9, para ser **FISCAL DO CONTRATO N° 066/2018**, através do processo administrativo **25088/2017**, que se refere à contratação da empresa, **SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, para eventual e futura contratação da Empresa para **LOCAÇÃO DE DOSÍMETRO RADIOLÓGICO INDIVIDUAL E DOSÍMETRO AMBIENTE**, com manutenção preventiva e corretiva em dosagem, monitoramento mensal e anual com impressão de relatório, para atender as Unidades de Saúde com Centro Radiológicos da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIANº 1671/2018**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 24211/2018;

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, o servidor **ANGELO MARCIO VALERIO SANTOS** Matrícula T-1315 do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de **20 DE SETEMBRO DE 2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIAN.º 1674/2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Ofício N° 1679/SMEC/2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **ROBERTA SIMÕES DA SILVA**, Matrícula: T - 2352, para fiscal da Empresa **ADONIAS SOARES SILVA ME** e **ANDERSON SILVA PORTELLA**, Matrícula: 357161 como Fiscal Administrativo, que se refere a **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA**, para atendimento das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO





**PORTARIAN.º 1675/2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 226/SECOM/2018, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **ULCLIAM JOSÉ GONÇALVES MESCHKE DE SOUZA**, Matrícula: 358597, CPF 144.534.987-64 RG 27.131080-7 para Fiscal de Contrato e **PHELIPE DE SOUZA ROCHA** Matrícula: 357796, CPF 130.557.707-81 RG 20.473.451-1 para Fiscal Administrativo, da empresa **NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA – ME**, Pregão Presencial SRP nº 0047/2018, que se refere à **Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Sonorização de Propaganda Volante em Carro de Som**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1676/2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 339/GAPE/2018 do Gabinete do Prefeito.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, as Senhoras relacionadas abaixo, para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2018.

NOME	CPF	CARGO	INDICE
ANA JÚLIA DE CARVALHO GONÇALVES PEREIRA JORGE	185.583.357-37	COORD. TÉCNICO	DA-1
MANUELE VICENTE NOGUEIRA	187.844.557-05	COORD. TÉCNICO	DA-1
MICHELE VICENTE NOGUEIRA	127.129.267-06	COORD. TÉCNICO	DA-1
LINDALVA MARIA MARTINS DA COSTA	555.124.457-15	COORD. TÉCNICO	DA-1

PREFEITURA DE MAGÉ, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIANº 1677/2018**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 336/GAPE/2018 do Gabinete do Prefeito.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **CARLOS FERNANDO BENEVENTE DOS SANTOS**, CPF Nº **054.369.957-99**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR TÉCNICO, ÍNDICE DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIAN.º 1680/2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 1923/SMASDH/2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **ELEMILSO FRANÇA FRANCO**, Mat. 140027, RG. 12.628.761-4, para **FISCAL DO CONTRATO DO PROCESSO LIC.: 003/2018** (Tomada de Preços para Compras e Serviços), da Empresa **CLARA MAGAZINE LTDA - ME**, referente a aquisição de Resma de Papel A4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIAN.º 1681/2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 1924/SMASDH/2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **JOSÉ AUGUSTO ALVES**, Matrícula 140026 RG. 087602090, para **FISCAL ADMINISTRATIVO DO PROCESSO LIC.: 003/2018** (Tomada de Preços para Compra e Serviços), da Empresa **CLARA MAGAZINE LTDA. - ME**, referente a aquisição de Resma de Papel A4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIANº 1683/2018**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 26776/2018, a **Pensão Vitalícia** a Srª. **ANA PAULA GOMES**, CPF nº **029.283.487-00**, cônjuge do servidor inativo **NILDO LAUREANO ABREU**, Auxiliar Parlamentar II, com fundamento no art. 40, §7º, inciso II da CRFB, sem paridade e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 31 de agosto de 2018.

R\$ 2.267,94 (proventos);

R\$ 453,58 (20% anuênio) – art. 328, Lei Municipal nº 1.138/93;

R\$ 680,38 (promoção funcional) – art. 19, Resolução nº 002/199;  
R\$ 680,38 (progressão funcional) – art. 23, Resolução nº 002/199;

**Total dos Proventos de Pensão: R\$ 4.082,28 (quatro mil e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE OUTUBRO DE 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO



**PORTARIA Nº 1639 / 2018**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 1639/2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 24508/2018, protocolado nesta municipalidade;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o no. 24508/2018 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal no. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **Luciana Ferreira Vidal**, Matrícula: **T-3675 - Professor II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (Dois anos), com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018, devendo reassumir suas funções em 01 de Outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 de Outubro de 2018.

  
**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

*Sandra R. da Silva*  
Secretaria Municipal de Administração  
Pia Delegada  
Matrícula: 04314  
Decreto: 2888/2013



**PORTARIA Nº 1640 / 2018**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 1640/2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 23132/2018, protocolado nesta municipalidade;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o no. 23132/2018 e de acordo com art. 125 da Lei Municipal no. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **Adriane da Costa Loureiro**, Matrícula: **T-1935 Agente de Serviços Gerais II**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 02 (Dois anos), com efeitos a partir de 08 de Outubro de 2018, devendo reassumir suas funções em 08 de Outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 de Outubro de 2018.

  
**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

*Sandra R. da Silva*  
Secretaria Municipal de Administração  
Pia Delegada  
Matrícula: 04314  
Decreto: 2888/2013

**PORTARIA Nº 1659 / 2018**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIANº. 1659/2018.**


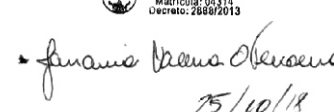
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura às fls.07 no Processo nº 21025/2018;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 21025/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **Janaina Valéria Oliveira Teixeira, Matrícula: 5125 - Professor II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao Decênio de 2008/2018, com efeitos a partir de **01/11/2018**, devendo reassumir suas funções em **30 de Abril de 2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 de Outubro de 2018.

  
**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
 Sandra R. da Silva  
 Secretária Municipal de Administração  
 Para Delegação  
 Matrícula: 51314  
 Decreto: 2888/2013  
  
 Janaina Valéria Oliveira Teixeira  
 25/10/18

**PORTARIA Nº 1663 / 2018**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIANº. 1663/2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Serviços Públicos às fls.06 no Processo nº 9547/2018;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 9547/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **Nelson dos Santos Januzio, Matrícula: 4761-Gari**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 90 (Noventa) dias, referente ao Quinquênio de 2011/2016, com efeitos a partir de **15/10/2018**, devendo reassumir suas funções em **13 de Janeiro de 2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 de Outubro de 2018.

  
**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**  
 Sandra R. da Silva  
 Secretária Municipal de Administração  
 Para Delegação  
 Matrícula: 51314  
 Decreto: 2888/2013

**PORTARIA Nº 1660 / 2018**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIANº. 1660/2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura às fls.07 no Processo nº 17521/2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 17521/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **Rosângela Lopes da Silva, Matrícula: 4625 - Professor I**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao Decênio de 2007/2017, com efeitos a partir de **15/10/2018**, devendo reassumir suas funções em **13 de Abril de 2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 de Outubro de 2018.

  
**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**  
 Sandra R. da Silva  
 Secretária Municipal de Administração  
 Para Delegação  
 Matrícula: 51314  
 Decreto: 2888/2013

**PORTARIA Nº 1664 / 2018**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIANº. 1664/2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura às fls.07 no Processo nº 15585/2018;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 17521/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **Elis Regina Pereira Lemos, Matrícula: T-2074 - Professor II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao Decênio de 2002/2012, com efeitos a partir de **10/10/2018**, devendo reassumir suas funções em **08 de Abril de 2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 de Outubro de 2018.

  
**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**  
 Sandra R. da Silva  
 Secretária Municipal de Administração  
 Para Delegação  
 Matrícula: 51314  
 Decreto: 2888/2013



**PORTARIA Nº 1667 / 2018**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIANº. 1667/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** a informação prestada pelo setor de Folha de pagamento às fls. 13 quanto a informação do decênio;

**CONSIDERANDO** informação de que a matrícula está divergente;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 659/2018 que concedeu Licença Especial ao servidor Wagner Bonisson Leal Durval a partir de 02/04/2018 a 29/09/2018;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, a Portaria nº 659/2018, tal qual onde se lê: "**Matrícula T-4683**", leia-se "Matrícula: 4683" e onde se lê: "**referente ao decênio 1987/2007**" leia-se: "**referente ao decênio 1987/1997, com efeitos a partir de 02/04/2018, devendo reassumir suas funções em 29 de Setembro de 2018**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 de Outubro de 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

Sandra R. da Silva  
Secretaria Municipal de Administração  
Pai Dalgagoso  
Matrícula: 06314  
Decreto: 2888/2013



**PORTARIA Nº 1673 / 2018**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIANº. 1673/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**CONSIDERANDO** determinação judicial proferida no processo nº 0002400-27.2002.8.19.0029 (2002.029.002734-6).

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, a Portaria nº 476/2002 que **concedeu** conforme requerimento protocolado sob o nº 1561/1991 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** à servidora **DELMA GOLVEA DA COSTA - Professor II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 40, inciso III, letra "c" da Constituição de 1988 (redação original), com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.  
R\$ 1.443,46 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.421/18;  
R\$ 360,86 (25% anuênio) Lei Municipal nº 1.138/93, art. 328;  
R\$ 533,00 (cargo comissão CCE) - Lei Municipal nº 1.370/01;  
**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.337,32 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 de Outubro de 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

Sandra R. da Silva  
Secretaria Municipal de Administração  
Pai Dalgagoso  
Matrícula: 06314  
Decreto: 2888/2013



**PORTARIA Nº 1668 / 2018**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIANº. 1668/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura às fls. 14 do Processo nº.457512017 - Rosenilda Silva do Amaral;

**CONSIDERANDO** a informação prestada pelo setor de Folha de pagamento às fls. 12 quanto à impossibilidade de lançamento no Sistema devido a sobreposição de afastamento da servidora, ou seja, férias no período 01/02/2018 a 02/03/2018;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 330/2018 que concedeu Licença Especial à servidora a partir de 01/03/2018 a 29/08/2018;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, a Portaria nº 330/2018, tal qual onde se lê: "**com efeitos a partir de 01/03/2018, devendo reassumir suas funções em 29 de Agosto de 2018**", leia-se: "**com efeitos a partir de 05/03/2018, devendo reassumir suas funções em 01 de Setembro de 2018**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 de Outubro de 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

Sandra R. da Silva  
Secretaria Municipal de Administração  
Pai Dalgagoso  
Matrícula: 06314  
Decreto: 2888/2013



**PORTARIA Nº 1682 / 2018**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIANº. 1682/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 9598/2015, o benefício de Revisão de Proventos, ao Sr. **NITON LIMA TEIXEIRA - matrícula: 990112** - Fiscal de Tributos, nível VI, letra "A", tendo por fundamento legal o disposto no art. 40, §4º da Constituição Federal com redação original, na forma discriminada abaixo.  
R\$ 1.405,26 (proventos) Lei Municipal nº 1.643/04 c/c Lei Municipal nº 2421/2018;  
R\$ 491,84 (35% anuênio) Lei Municipal nº 1.138/93 art. nº 328;  
R\$ 532,48 (CC-2 na forma do art. 33 da Lei Municipal nº 1.370/01;  
R\$ 762,85 (19/35 de Gratificação fiscal) Lei Municipal nº 112/70;  
R\$ 3.500,00 (Produtividade Fiscal);  
**Total dos Proventos de Pensão: R\$ 6.692,43 (seis mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 de Outubro de 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

Sandra R. da Silva  
Secretaria Municipal de Administração  
Pai Dalgagoso  
Matrícula: 06314  
Decreto: 2888/2013



**Resolução 009/2018**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas *atribuições legais*, conforme *Lei Municipal 2236/2014 e artigo 12º do Regimento Interno*, e, com base em sua ata nº **008/2018**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **Dezoito de Julho de 2018** este colegiado, resolve aprovar:

**Art. 1º** Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – SUAS-2018;

**Art. 2º** - Processo Eleitoral – Biênio: 2018- 2020:

Apresentação dos Habilitados ao Processo nos Segmentos: Entidades de Assistência Social, Organizações de Usuários, Usuários e Trabalhadores do SUAS;

**Art. 3º** - Minuta do Anteprojeto de Lei de criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher e do Fundo Municipal;

Magé, 18 de Julho de 2018.

Rita de Cassia da C. Tavares  
**Vice Presidente do CMAS**

**Resolução 010/2018**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas *atribuições legais*, conforme *Lei Municipal 2236/2014 e artigo 12º do Regimento Interno*, e, com base em sua ata nº **009/2018**, faz saber que de acordo com a Fórum Municipal deste CMAS, realizada em **Vinte de Julho de 2018** este colegiado, resolve aprovar:

**Art. 1º Segmento: Entidades e Organizações de Assistência Social:**

\* **Atendimento:** Titulares: Associação Pestalozzi de Magé e, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Magé - APAE;

\* **Assessoramento:** Titular: Centro de Apoio a Juventude – Casa das Rosas;

\* **Defesa e Garantia de Direitos:** Titular: Lar São Vicente de Paula;

**Segmento: Organizações de Usuários:**

Instituição de Ensino Jardelina Dantas;

**Segmento: Usuários da Política Titulares:**

Titulares: Valmira Alves Nepomuceno e Eliza Elena Lima Gonçalves;

Suplentes: Lucia Helena da S. Santos e, Maria Benizia F. dos santos;

**Segmento: Trabalhador do SUAS:**

Titular: Dulcinéia dos Santos N. Brum e, Jaciane Braga Silva;

Suplente: Vanessa Correa Martelete e, Flavia Dias Fontes

Magé, 20 de Julho de 2018.

Márcia Cristina de O. Azevedo  
**Presidente do CMAS**

**Resolução 011/2018**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas *atribuições legais*, conforme *Lei Municipal 2236/2014 e artigo 12º do Regimento Interno*, e, com base em sua ata nº **010/2018**, faz saber que de acordo com a Fórum Municipal deste CMAS, realizada em **Quinze de Agosto de 2018** este colegiado, resolve aprovar:

**Art. 1º** Mesa diretora composta pelos seguintes conselheiros para um Mandato de 02 anos com alternância de segmentos:

PRESIDENTE: Rita de Cassia da Costa Tavares;

VICE PRESIDENTE: Marcia Cristina de Oliveira Azevedo;

SECRETÁRIA GERAL: Jaciane Braga

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Mônica Castelionny Athayde de Castro;

**Art.2º** Comissões Permanentes de Trabalho compostas pelos seguintes conselheiros:

**Comissão de Assistência Social:** Sociedade Civil: Simone Sardinha da Silva, Viviane Anchieta da S. Amaral, Vanessa Correa Martelete e Maria Benizia F. dos Santos; Governamental: Antônio Gomes dos S. Filho, Taiana Lopes da Silva, Andrea de Oliveira Offredi e, Elemilson França Franco, tendo como coordenador: Simone Sardinha da Silva;

**Comissão Financeira:** Sociedade Civil: Márcia Cristina de O. Azevedo, Dulcineia dos Santos Nogueira Brum, José Carlos Silva e, Valmira Alves Nepomuceno; Governamental: Ana Paula Cordeiro F. de A. Gama, Sthefane de Aguiar Lomeu, Dominique Salvati M. Viana, Paulo Cesar Braga dos S. Junior, tendo como coordenador: Sthefane de Aguiar Lomeu;

**Comissão de Normas:** Sociedade Civil: Jaciane Braga Silva, Cristiane Santiago de Oliveira, Dulcineia Santos Nogueira Brum e, Fabiana Rosa Adriano; Governamental: Rita de Cassia da C. Tavares, Francine de Sá da S. Martins, Fabricia Santos de Azevedo e, Adrielle Ferreira Nogueira Thomé, tendo como coordenador: Dulcineia Santos Nogueira Brum Silva;

**Comissão de Divulgação:** Sociedade Civil: Eliza Elena Lima Gonçalves, Lucia Helena da S. Santos e, Flavia Dias Fontes; Governamental: Elemilson França Franco, Barbara Jane B. Rego e Taiana Lopes da Silva, tendo como coordenador: Elemilson França Franco.

Magé, 15 de Agosto de 2018.

Rita de Cassia da C. Tavares

**Presidente do CMAS**

**Presidente do CMAS**

**Resolução 012/2018**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas *atribuições legais*, conforme *Lei Municipal 2236/2014 e artigo 12º do Regimento Interno*, e, com base em sua ata nº **011/2018**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **Dezenove de Setembro de 2018** este colegiado, resolve aprovar:

**Art. 1º** Capacitação de Conselheiros – Capacita SUAS: Os conselheiros serão distribuídos de acordo com o número de vagas disponibilizados para o município;

Magé, 19 de Setembro de 2018.

Rita de Cassia da C. Tavares

**Presidente do CMAS**



Prefeitura

**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 013/2018**



**Resolução 013/2018**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 2236/2014 e artigo 12º do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº 012/2018, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **Dezessete de Outubro de 2018** este colegiado, resolve aprovar:

**Art. 1º** Preenchimento do formulário CENSO SUAS – Ano: 2018 com relação aos Equipamentos da Assistência Social: CRAS, CREAS, UNIDADE DE ACOLHIMENTO, CASA DE PASSAGEM e CENTRO POP;

Magé, 17 de Outubro de 2018.

Rita de Cassia da C. Tavares

**Presidente do CMAS**

Avenida Simão da Mota nº 459- Centro - Magé - RJ, Brasil 25.900-000  
☎ (21) 2633-3125 E-mail: cmsmage@yahoo.com.br



Prefeitura

**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA**

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA**

Ratifico o ato de DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/18, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços de Coleta, Transporte e destinação Final de Resíduos Sólidos de Saúde - R.S.S., formalizado através do processo administrativo nº 15.422/2018, em favor da empresa LANDTEC CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº. 08.454.836/0001-78, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 26 de Junho de 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Magé  
Processo: 15422/18  
Fls.: 121  
Rubrica: f



Prefeitura

**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Autorizo o Ato de ADESÃO INTERNA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 de 19 de Fevereiro de 2018, para a Aquisição de Papel A4, no valor de no valor de **R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o referido processo, e face ao disposto no art. 26, SP do Decreto Municipal 3040/2015.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 21 de Junho de 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Magé

Processo: 14.497/18

Fls.: 170

Rubrica: f

**AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Autorizo o Ato de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2017, do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ nº. 00.378.257/0001-81, no valor de **R\$ 274.050,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais)**, em favor da Empresa MARCOPOLO S/A, CNPJ nº. 88.611.835/0008-03 correspondente a Contratação de empresa Aquisição de ônibus Urbano Escolar acessível - ONUREA PISO BAIXO, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo, e face ao disposto no art. 26, SP do Decreto Municipal 3040/2015.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente,

Magé, 14 de Junho de 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

P.M.M.  
PROCESSO 122110  
FLS 40  
RUBRICA f

**AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Autorizo o Ato de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2017, do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ nº. 00.378.257/0001-81, no valor de **R\$ 399.880,00 (Trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta reais)**, em favor da Empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº. 06.020.318/0001-10, correspondente a Contratação de empresa Aquisição de ônibus Urbano Escolar acessível - ONUREA PISO ALTO, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo, e face ao disposto no art. 26, Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente,

Magé, 14 de Junho de 2018.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

P.M.M.  
PROCESSO 12209128  
FLS 28  
RUBRICA f



**AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Autorizo o Ato de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017, ORIUNDA DO PREGÃO 010/2017 do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE, CNPJ nº 00.378.257/0001-81, no valor de **R\$ 2.194.567,00 (Dois milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais)** em favor da Empresa MAGMOVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº. 54.826.367/0004-30 correspondente a Contratação de empresa Aquisição de Mobiliários Escolares, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo, e face ao disposto no art. 26, SP do Decreto Municipal 3040/2015. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 03 de setembro de 2018.

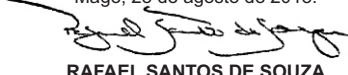
  
**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Autorizo o Ato de ADESÃO INTERNA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 de 14 de novembro de 2017, da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, para contratação da empresa ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ nº. 39.845.656/0001-40, situada na Rodovia RJ 124, S/N - Km 34,5, Cerâmica - Araruama - RJ - CEP: 28.970-000, no valor de no valor de **R\$ 2.870.000,00 (dois milhões oitocentos e setenta mil)**, referente à Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Artefatos de Concreto, para Composição de Serviços de vários seguimentos: Saneamento Básico, Drenagem de Água Pluviais, tudo de conformidade com os documentos que instruem o referido processo, e face ao disposto no art. 26, SP do Decreto Municipal 3040/2015. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 28 de agosto de 2018.

  
**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Magé

Processo: 21.701/18

Fls: \_\_\_\_\_

Assinatura: 



**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**INSTRUMENTO:** Processo nº 19180/2016 – Pregão nº 042/2016  
**PARTES:** O Município de Magé e **FASHION WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO (EPI).  
**PRAZO:** 06(seis) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 20/07/2017

**LUCILÉA DA FONSECA FELIX**  
PREGOEIRA

**FASHION WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 023/18 (Processo nº 22304/2016) – **Tomada de Preços 011/16**  
**PARTES:** O Município de Magé e **SP MÁQUINAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – ME**  
**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO INTEGRA E COMPLEMENTA O CONTRATO ACIMA REFERENCIADO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO-SE AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES.  
**VALOR:** 2.226,44 (dois mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)  
**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 13/09/2018

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**JEAN DOS SANTOS OLIVEIRA**  
SP MÁQUINAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – ME



**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 015/17 - Processo nº 22858/2016 (**Pregão 049/16**)  
**PARTES:** O Município de Magé e **PLAY PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.**  
**PRAZO:** 03 (três) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 13/06/2018

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**TEODORO MOREIRA DE BITIATO**  
PLAY PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA



**EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**INSTRUMENTO:** Processo nº 583/2018 – Pregão nº 031/2018  
**PARTES:** O Município de Magé e **SANIT'ALL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS DE NEBULIZAÇÃO ESPACIAL.  
**VALOR:** R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)  
**PRAZO:** 12(doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 24/09/2018

**LUCILÉA DA FONSECA FELIX**  
PREGOEIRA

**JOAQUIM DE OLIVEIRA NEVES**  
SANIT'ALL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**INSTRUMENTO:** Processo nº 12485/2018 – Pregão nº 035/2018  
**PARTES:** O Município de Magé e **EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI ME**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS  
**VALOR:** R\$ 65.625,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)  
**PRAZO:** 12(doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 24/09/2018

**LUCILÉA DA FONSECA FELIX**  
PREGOEIRA

**JORGE DUARTE GOMES**  
EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI ME



**EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**INSTRUMENTO:** Processo nº 16018/2018 – Pregão nº 037/2018  
**PARTES:** O Município de Magé e **NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA - ME**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
**VALOR:** R\$ 2.484.664,09 (dois milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e nove centavos)  
**PRAZO:** 12(doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 19/09/2018

**LUCILÉA DA FONSECA FELIX  
PREGOEIRA**

**PAULO ROBERTO NOLASCO DE SOUZA  
NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA - ME**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**INSTRUMENTO:** Processo nº 15812/2018 – Pregão nº 041/2018  
**PARTES:** O Município de Magé e **ADONIAS SOARES SILVA - EPP**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNCIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**VALOR:** R\$ 1.279.976,40 (um milhão duzentos e setenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)  
**PRAZO:** 12(doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 21/09/2018

**LUCILÉA DA FONSECA FELIX  
PREGOEIRA**

**ADONIAS SOARES SILVA  
ADONIAS SOARES SILVA - EPP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**INSTRUMENTO:** Processo nº 17992/2018 – Pregão nº 046/2018  
**PARTES:** O Município de Magé e **EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI ME**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOTOSERRA E MOTOPODA PARA SMS.P  
**VALOR:** R\$ 27.805,85 (vinte e sete mil oitocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)  
**PRAZO:** 12(doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 24/09/2018

**LUCILÉA DA FONSECA FELIX  
PREGOEIRA**

**JORGE DUARTE GOMES  
EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI ME**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**INSTRUMENTO:** Processo nº 16017/2018 – Pregão nº 047/2018  
**PARTES:** O Município de Magé e **NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA - ME**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM.  
**VALOR:** R\$ 393.370,56 (trezentos e noventa e três mil trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)  
**PRAZO:** 12(doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 19/09/2018

**LUCILÉA DA FONSECA FELIX  
PREGOEIRA**

**PAULO ROBERTO NOLASCO DE SOUZA  
NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA - ME**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**INSTRUMENTO:** Processo nº 19657/2018 – Pregão nº 048/2018  
**PARTES:** O Município de Magé e **EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI ME**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VIDROS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS, PORTAS, BOXES DE BANHEIRO E DIVISÓRIAS.  
**VALOR:** R\$ 757.089,06 (setecentos e cinquenta e sete mil e oitenta e nove reais e seis centavos)  
**PRAZO:** 12(doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 21/09/2018

**LUCILÉA DA FONSECA FELIX  
PREGOEIRA**

**JORGE DUARTE GOMES  
EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI ME**

**EXTRATOS DE CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 038/2018 - Processo nº 15422/2018 (D.E 003/18)  
**PARTES:** O Município de Magé e **LANDTEC CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EM REGIME EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE – R.S.S.  
**VALOR:** R\$ 328.768,41 (trezentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos)  
**PRAZO:** 90 (noventa) dias  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 02/07/2018

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO**

**ERNESTO BALBINO DA SILVA  
LANDTEC CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 040/2018 (Processo nº 3529/2018) – Inexigibilidade 003/18  
**PARTES:** O Município de Magé e **VOLKSWAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SPACEFOX 1.6 TRENDLINE  
**VALOR:** R\$ 54.038,10 (cinquenta e quatro mil e trinta e oito reais e dez centavos)  
**PRAZO:** 30 (trinta) dias  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 11/07/2018

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO**

**FÁBIO MIGUEL LAIZ  
GUSTAVO GERBARA CINQUEGRANA  
VOLKSWAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 047/2018 (Processo nº 17686/2018) – Carta Convite 007/18  
**PARTES:** O Município de Magé e **NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS PARA O EVENTO JORNADA DIOCESANA DA JUVENTUDE 2018  
**VALOR:** R\$ 161.350,50 (cento e sessenta e um mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)  
**PRAZO:** 30 (trinta) dias  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 26/07/2018

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO**

**VANDA EUNICE FERREIRA MONTENEGRO  
NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato n° 066/2018 (Processo n° 25088/2017) – **Dispensa Comum 019/18**

**PARTES:** O Município de Magé e SAPRALANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE DOSÍMETRO RADIOLÓGICO INDIVIDUAL E DOSÍMETRO AMBIENTE COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DOSAGEM, MONITORAMENTO MENSAL E ANUAL COM IMPRESSÃO DE RELATÓRIO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**VALOR:** R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**ASSINATURA:** 31/08/2018

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**YVONE MARIA MASCARENHAS**  
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato n° 073/2018 (Processo n° 18845/2018) – **Inexigibilidade 008/18**

**PARTES:** O Município de Magé e LANCEE DIGITAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA ELIANA RIBEIRO PARA FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

**VALOR:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**ASSINATURA:** 12/09/2018

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**GUSTAVO DANIEL SILVA DE OLIVEIRA**  
LANCEE DIGITAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato n° 074/2018 (Processo n° 21588/2018) – **Adesão de Ata 005/18**

**PARTES:** O Município de Magé e MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES.

**VALOR:** R\$ 2.194.567,00 (dois milhões cento e noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**ASSINATURA:** 28/09/2018

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**ROBERTO RICARDO DA COSTA**  
MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato n° 077/2018 - Processo n° 16017/2018 (Pregão n° 047/2018)

**PARTES:** O Município de Magé e NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM.

**VALOR:** R\$ 393.370,56 (trezentos e noventa e três mil trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**ASSINATURA:** 19/09/2018

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PAULO ROBERTO NOLASCO DE SOUZA**  
NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato n° 078/2018 - Processo n° 16018/2018 (Pregão n° 037/2018)

**PARTES:** O Município de Magé e NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

**VALOR:** R\$ 2.484.664,09 (dois milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e nove centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**ASSINATURA:** 19/09/2018

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PAULO ROBERTO NOLASCO DE SOUZA**  
NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato n° 079/2018 (Processo n° 7987/2018) – **Inexigibilidade 004/18**

**PARTES:** O Município de Magé e CENTRO DE ESTUDOS DO INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES (IBRAG) DAUERJ

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE VISTORIA DA RADIOPROTEÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

**VALOR:** R\$ 4.595,00 (quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais)

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**ASSINATURA:** 19/09/2018

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**LUIS ALEXANDRE GONÇALVES MAGALHÃES**  
CENTRO DE ESTUDOS DO INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES (IBRAG) DAUERJ

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato n° 080/2018 - Processo n° 15812/2018 (Pregão n° 041/2018)

**PARTES:** O Município de Magé e ADONIAS SOARES SILVA - EPP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNCIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** R\$ 1.279.976,40 (um milhão duzentos e setenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**ASSINATURA:** 21/09/2018

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**ADONIAS SOARES SILVA**  
ADONIAS SOARES SILVA – EPP

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato n° 081/2018 - Processo n° 19657/2018 (Pregão n° 048/2018)

**PARTES:** O Município de Magé e EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VIDROS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS, PORTAS, BOXES DE BANHEIRO E DIVISÓRIAS.

**VALOR:** R\$ 393.370,56 (trezentos e noventa e três mil trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**ASSINATURA:** 21/09/2018

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**JORGE DUARTE GOMES**  
EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI ME

**EXTRATOS DE CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 082/2018 - Processo nº 12485/2018 (Pregão nº 035/2018)

**PARTES:** O Município de Magé e **EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI ME**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS

**VALOR:** R\$ 65.625,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)

**PRAZO:** 12(doze) meses

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**ASSINATURA:** 24/09/2018

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**JORGE DUARTE GOMES**  
EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI ME

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 083/2018 - Processo nº 583/2018 (Pregão nº 031/2018)

**PARTES:** O Município de Magé e **SANIT'ALL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS DE NEBULIZAÇÃO ESPACIAL.

**VALOR:** R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

**PRAZO:** 12(doze) meses

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**ASSINATURA:** 24/09/2018

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**JOAQUIM DE OLIVEIRA NEVES**  
SANIT'ALL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 084/2018 - Processo nº 17922/2018 (Pregão nº 046/2018)

**PARTES:** O Município de Magé e **EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI ME**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOTOSERRA E MOTOPODA PARA SMS.P.

**VALOR:** R\$ 27.805,85 (vinte e sete mil oitocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

**PRAZO:** 12(doze) meses

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**ASSINATURA:** 24/09/2018

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**JORGE DUARTE GOMES**  
EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI ME

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

**COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**  
Portaria nº. 0774/2018

Endereço: Av. Simão da Motta nº 866, 2º andar - Centro - Magé RJ- CEP 25900-000

Processo nº: 24015/2018

Servidora: LUIZA MARIA DO AMPARO DE OLIVEIRA

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria nº 0774/2018, no uso de suas atribuições, etc...


Faz saber a **Sra. LUIZA MARIA DO AMPARO DE OLIVEIRA**, não tendo sido encontrado por Intimação pessoal, fica pelo presente edital sendo Citado e Intimado para comparecer no dia **07 do mês novembro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, na sala da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – Portaria 774/2018, Endereço: Avenida Simão da Motta n.º 866 – 2º Andar – Centro – Magé – RJ – CEP: 25900-001**, para depor nos autos do processo 15200/2018, instaurado para apurar possível conduta de infração ao Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1054/91, no desempenho de suas atividades em serviço (art. 187, X, e 188, I, ambos da Lei 1054/91). Fica advertida de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica advertida de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito. Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal nº 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5º c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal nº 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª. advertida de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, §1º, da Lei Municipal nº 1054/91, o **prazo de 10 (dez) dias**, após sua oitiva para apresentar **DEFESA ESCRITA**. Bem como, se quiser, terá o prazo de **04 (quatro) dias**, a contar da **Publicação deste Edital**, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 05 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de 02 (dois) dias, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio da Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Dado e passado nesta Cidade de Magé aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2018.

  
**Laura Cristiane Barbosa Pereira**  
Presidente de Comissão  
Mat. T-0535

  
**Vânia Aparecida Sanches Teixeira**  
Membro da Comissão  
Mat. T-4203

  
**Sônia Regina de Oliveira Nantes**  
Membro da Comissão  
Mat. 3546

**VAMOS MANTER NOSSA CIDADE LIMPA.****NÃO JOGUE LIXO NA RUA.**





**COMDDEPI - RESOLUÇÃO Nº 003/2018**

Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso - COMDDEPI

**Resolução 003/2018**

O Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso - COMDDEPI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2117/2011, e artigo 17º do Regimento Interno, e com base em sua ata nº 005/2018, faz saber que de acordo com a Reunião Extraordinária deste COMDDEPI, realizada em **Trinta de Agosto de Dois Mil e Dezoito** este colegiado, resolve:

**Art. 1º** - A Festa do Idoso que será realizado no Mageense Futebol Clube, as 14 horas do dia 18/10/2018.

Magé, 22 de Maio de 2018

*Tainá Vieira Bochat*  
Presidente do COMDDEPI

Avenida Simão da Mota nº 459 - Centro-Magé. RJ, Brasil 25.900-000  
☎ (21) 2633-3125 E-mail: compi@mage.rj.gov.br



**COMDEF - RESOLUÇÃO Nº 006 / 2018**

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF

**Resolução 006/2018**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2212/2013, e, com base em sua ata nº **008/2018**, faz saber que de acordo com a Setorizada deste COMDEF, realizada em **Vinte e um de Agosto de Dois Mil e Dezoito** este colegiado, resolve aprovar:

**Art. 1º** Reunião Setorizada da Sociedade Civil com as Instituições inscritas no Conselho Municipal para formação do Biênio – 2018-2020

Magé, 30 de Outubro de 2018

**Erlon Lopes da Silva Santos**  
Presidente do COMDEF

Avenida Simão da Mota nº 459 - Centro-Magé. RJ, Brasil 25.900-000  
☎ (21) 2633-3125 E-mail: comdefmage@gmail.com



**COMDEF - RESOLUÇÃO Nº 005 / 2018**

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF

**Resolução 005/2018**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2212/2013, e, com base em sua ata nº **007/2018**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDEF, realizada em **Sete de Agosto de Dois Mil e Dezoito** este colegiado, resolve aprovar:

**Art. 1º** Data da Assembleia Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no dia 21 de Agosto de 2018.

Magé, 30 de Outubro de 2018

**Erlon Lopes da Silva Santos**  
Presidente do COMDEF

Avenida Simão da Mota nº 459 - Centro-Magé. RJ, Brasil 25.900-000  
☎ (21) 2633-3125 E-mail: comdefmage@gmail.com



**COMDEF - RESOLUÇÃO Nº 007 / 2018**

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF

**Resolução 007/2018**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2212/2013, e, com base em sua ata nº **009/2018**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDEF, realizada em **Onze de Setembro de Dois Mil e Dezoito** este colegiado, resolve aprovar:

**Art. 1º** Eleição da Mesa diretora

Magé, 30 de Outubro de 2018

**Erlon Lopes da Silva Santos**  
Presidente do COMDEF

Avenida Simão da Mota nº 459 - Centro-Magé. RJ, Brasil 25.900-000  
☎ (21) 2633-3125 E-mail: comdefmage@gmail.com



**COMDEF - RESOLUÇÃO Nº 008 / 2018**

**Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDDEF**

**Resolução 008/2018**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2212/2013, e, com base em sua ata nº **010/2018**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDEF, realizada em **Dois de Outubro de Dois Mil e Dezoito** este colegiado, resolve aprovar:

- Art.1º** Contato do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Art.2º** Divisões das Comissões

Magé, 30 de Outubro de 2018

**Erlon Lopes da Silva Santos**  
Presidente do COMDEF

Avenida Simão da Mota nº 459 - Centro-Magé. RJ, Brasil 25.900-000  
☎ (21) 2633-3125 E-mail: comdefmage@gmail.com



**DECRETO Nº 3.231 / 2018** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / DIRETORIA DE DESPESA

**DECRETO Nº 3.231 / 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei 2.372 de 05/12/2017;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as sua necessidade e atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A" integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 5.085.163,05 (Cinco milhões oitenta e cinco mil cento e sessenta e três reais e cinco centavos).

**Art. 2º** - Os recursos necessários para fazer face a parte da suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial nos elementos de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 5.064.967,05 (Cinco milhões sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), bem como superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2017 no valor de R\$ 20.196,00 (Vinte mil cento e noventa e seis reais) relativo ao programa Proteção Social Básica, conforme anexo II.

**Art. 3º** - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Prefeitura Municipal de Magé, Fundação Educacional e Cultural de Magé, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Habitação de Magé.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 09 de agosto de 2018.

**RAFAEL DOS SANTOS SOUZA**  
Prefeito



**DECRETO Nº 3.231 / 2018** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / DIRETORIA DE DESPESA

ANEXO I - DECRETO Nº 3.231 de 09/08/2018 - "A"				
SUPLEMENTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
12.361.0425.2.515	397	3.3.90.30.00	402	35.668,88
12.365.0404.2.617	914	3.1.90.13.00	412	246.456,71
04.122.0403.2.414	043	3.3.90.30.00	100	23.410,00
12.361.0425.2.516	411	3.3.90.30.00	412	24.684,00
15.451.0416.2.444	144	3.3.90.39.00	120	1.000.000,00
04.129.0403.2.432	181	3.3.90.39.00	105	13.582,34
04.122.0403.2.414	979	3.3.90.30.00	120	153.360,75
04.122.0403.2.423	087	3.1.90.92.00	100	70.000,00
15.451.0416.2.443	136	3.3.90.39.00	120	736,51
04.122.0403.2.423	086	3.1.90.13.00	105	149.436,09
04.122.0404.2.426	106	3.3.90.14.00	105	1.160,00
04.122.0403.2.427	158	3.3.90.92.00	105	21.849,94
04.122.0403.2.429	172	3.3.90.92.00	105	64.241,64
04.122.0403.2.427	157	3.3.90.47.00	105	505.234,26
04.122.0403.2.427	156	3.3.90.39.00	120	133.388,92
12.365.0426.2.525	510	3.3.90.39.00	412	104.116,09
15.451.0404.2.461	787	3.3.90.14.00	105	160,00
15.451.0404.2.441	129	3.1.90.92.00	105	468,50
08.244.0404.2.535	560	3.3.90.39.00	105	597,00
08.244.0404.2.534	554	3.1.90.04.00	105	97.000,00
08.244.0404.2.534	555	3.1.90.11.00	105	75.000,00
04.122.0404.2.408	015	3.1.90.11.00	105	142.000,00
15.451.0403.2.440	108	3.3.90.30.00	105	6.407,20
13.392.0415.2.558	024	3.3.90.36.00	100	38.082,97
10.302.0420.2.568	151	3.3.90.92.00	502	461.017,18
10.302.0420.2.568	134	3.3.90.30.00	502	49.818,58
10.302.0420.2.569	167	3.3.90.92.00	502	744.017,18
10.305.0422.2.576	209	3.3.90.30.00	120	29.308,42
10.301.0418.2.561	042	3.3.90.39.00	503	35.852,24
10.122.0402.2.559	009	3.3.90.30.00	503	216.601,74
10.301.0418.2.562	059	3.1.90.92.00	505	295,42
10.122.0402.2.559	005	3.1.90.92.00	105	1.056,00
10.302.0420.2.568	154	4.4.90.51.00	120	360.000,00
08.244.0407.2.589	056	3.3.90.30.00	229	20.196,00
08.244.0407.2.590	076	3.3.90.39.00	229	6.299,68
08.244.0404.2.587	021	3.1.90.11.00	209	22.243,48
15.451.0416.1.413	017	4.4.90.51.00	012	147.714,53
15.451.0416.1.413	021	4.4.90.51.00	105	83.700,80
<b>Total suplementação</b>				<b>5.085.163,05</b>

ANEXO I - DECRETO Nº 3.231 de 09/08/2018 - "B"				
ANULAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
12.365.0426.2.527	521	3.3.90.32.00	402	35.668,88
12.361.0404.2.616	903	3.1.90.13.00	412	246.456,71
12.361.0425.1.418	373	4.4.90.51.00	412	24.684,00
18.122.0403.2.478	248	3.3.90.36.00	105	10.000,00
18.122.0403.2.478	252	3.3.90.93.00	105	1.000,00
18.122.0403.2.478	255	4.5.90.61.00	105	1.000,00
18.122.0404.2.479	260	3.1.91.13.00	105	5.000,00
18.542.0412.2.484	276	3.3.90.30.00	105	6.410,00
15.451.0416.2.449	234	4.4.90.51.00	120	200.000,00
15.451.0416.2.451	239	3.3.90.30.00	120	314.028,00
12.361.0425.1.422	387	3.3.90.30.00	120	141.500,00
15.451.0416.2.458	656	3.3.90.39.00	120	344.472,00
02.062.0403.2.410	027	3.3.90.39.00	105	13.582,34
15.451.0416.2.449	227	3.3.90.30.00	120	182.924,37
28.846.9998.9.001	185	3.2.90.21.00	105	50.000,00
15.122.0403.2.446	191	3.3.90.39.00	105	20.000,00
15.451.0416.2.443	134	3.3.90.30.00	120	736,51
04.122.0404.2.408	016	3.1.90.13.00	105	9.000,00
02.062.0404.2.412	039	3.1.90.13.00	105	3.000,00
04.124.0404.2.419	073	3.1.90.13.00	105	5.000,00
15.451.0404.2.441	128	3.1.90.13.00	105	14.599,40
04.122.0404.2.430	175	3.1.90.13.00	105	1.595,59
15.122.0404.2.447	198	3.1.90.13.00	105	1.100,00
18.122.0404.2.479	258	3.1.90.13.00	105	5.000,00


**DECRETO Nº 3.231 / 2018**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / DIRETORIA DE DESPESA

ANEXO I - DECRETO Nº 3.231 de 09/08/2018 - "B"				
ANULAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
20.122.0404.2.494	313	3.1.90.13.00	105	4.000,00
08.244.0404.2.534	556	3.1.90.13.00	105	10.000,00
15.451.0404.2.454	642	3.1.90.13.00	105	4.000,00
04.122.0404.2.613	683	3.1.90.13.00	105	17.000,00
04.121.0404.2.438	699	3.1.90.13.00	105	10.000,00
11.334.0404.2.503	807	3.1.90.13.00	105	5.000,00
11.334.0404.2.503	959	3.1.90.13.00	105	60.141,10
04.122.0404.2.426	107	3.3.90.39.00	105	760,00
20.606.0413.2.499	336	3.3.90.30.00	105	5.000,00
20.606.0413.2.499	337	3.3.90.36.00	105	5.000,00
20.606.0413.2.499	338	3.3.90.39.00	105	5.000,00
20.606.0413.2.499	339	4.4.90.52.00	105	5.000,00
28.846.9998.9.001	186	4.6.90.71.00	105	1.849,94
04.122.0403.2.427	157	3.3.90.47.00	105	4.723,80
04.122.0403.2.427	159	3.3.90.93.00	105	5.000,00
04.122.0403.2.429	167	3.3.90.30.00	105	1.091,03
04.122.0404.2.431	179	3.3.90.39.00	105	6.000,00
04.122.0403.2.423	095	3.3.90.92.00	105	359,44
15.451.0416.2.443	137	3.3.90.92.00	105	0,30
08.244.0406.2.547	625	3.3.90.92.00	105	5.000,00
04.121.0403.2.437	692	3.3.90.92.00	105	10.000,00
11.334.0403.2.502	708	3.3.90.92.00	105	1.000,00
04.122.0403.2.459	777	3.3.90.92.00	105	1.000,00
11.334.0403.2.502	800	3.3.90.92.00	105	5.000,00
11.334.0403.2.502	953	3.3.90.92.00	105	1.000,00
04.122.0403.2.407	013	4.4.90.52.00	105	3.371,37
12.122.0404.2.615	889	3.1.90.04.00	105	100.000,00
12.122.0404.2.615	891	3.1.90.11.00	105	350.000,00
12.122.0404.2.615	895	3.1.90.92.00	105	55.234,26
04.122.0403.2.414	979	3.3.90.30.00	120	53.360,75
15.451.0416.1.403	214	3.3.90.30.00	120	50.000,00
15.451.0416.2.456	969	3.3.90.30.00	120	0,26
27.813.0415.1.431	962	4.4.90.51.00	120	464,28
06.182.0403.2.468	873	3.3.90.30.00	120	0,01
12.361.0425.1.422	389	3.3.90.30.00	412	104.116,09
15.451.0404.2.461	788	3.3.90.39.00	105	160,00
04.122.0404.2.430	176	3.1.90.92.00	105	468,50
04.122.0404.2.409	036	3.3.90.14.00	105	240,00
08.244.0403.2.532	544	3.3.90.39.00	105	597,00
04.122.0403.2.427	975	3.3.90.92.00	100	78,38
04.122.0404.2.430	176	3.1.90.92.00	105	3.431,50
04.122.0404.2.430	177	3.1.91.13.00	105	3.900,00
14.422.0405.2.201	943	3.3.90.30.00	105	1.502,42
14.422.0405.2.201	944	3.3.90.36.00	105	8.000,00
14.422.0405.2.201	945	3.3.90.39.00	105	3.763,40
08.244.0406.2.547	617	3.3.90.30.00	105	30.000,00
08.244.0406.2.547	622	3.3.90.39.00	105	30.000,00
08.244.0406.2.547	623	3.3.90.47.00	105	1.000,00
08.244.0406.2.547	626	3.3.90.93.00	105	1.000,00
08.244.0405.2.546	611	3.3.90.30.00	105	10.000,00
08.244.0405.2.546	613	3.3.90.39.00	105	10.000,00
08.244.0405.2.544	602	3.3.90.30.00	105	10.000,00
08.244.0405.2.544	604	3.3.90.39.00	105	10.000,00
08.244.0405.2.541	587	3.3.90.30.00	105	10.000,00
08.244.0405.2.541	589	3.3.90.39.00	105	10.000,00
08.244.0405.2.546	610	3.3.90.14.00	105	1.000,00
08.244.0405.2.546	612	3.3.90.36.00	105	1.000,00
08.244.0405.2.545	606	3.3.90.14.00	105	1.000,00
08.244.0405.2.545	608	3.3.90.36.00	105	1.000,00
08.244.0405.2.544	601	3.3.90.14.00	105	1.000,00
08.244.0405.2.544	603	3.3.90.36.00	105	1.000,00
08.244.0405.2.543	596	3.3.90.14.00	105	1.000,00
08.244.0405.2.543	597	3.3.90.30.00	105	10.000,00
08.244.0405.2.543	598	3.3.90.36.00	105	1.000,00
08.244.0405.2.543	599	3.3.90.39.00	105	6.000,00
08.244.0405.2.541	586	3.3.90.14.00	105	1.000,00
08.244.0405.2.541	588	3.3.90.36.00	105	1.000,00
08.244.0405.2.541	590	4.4.90.52.00	105	1.000,00

ANEXO I - DECRETO Nº 3.231 de 09/08/2018 - "B"				
ANULAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
08.244.0407.2.590	581	3.3.90.14.00	105	1.000,00
08.244.0407.2.590	582	3.3.90.30.00	105	10.000,00
08.244.0407.2.590	583	3.3.90.36.00	105	1.000,00
08.244.0407.2.590	584	3.3.90.39.00	105	10.000,00
08.244.0407.2.590	585	4.4.90.52.00	105	1.000,00
04.122.0404.2.431	178	3.3.90.14.00	105	20,00
04.122.0403.2.407	012	3.3.90.39.00	105	845,08
12.365.0404.2.617	913	3.1.90.13.00	105	142.000,00
04.122.0403.2.423	091	3.3.90.30.00	105	160,00
15.451.0416.2.449	229	3.3.90.39.00	115	310.000,00
15.451.0416.2.449	233	4.4.90.51.00	115	100.000,00
12.365.0404.2.617	912	3.1.90.11.00	419	75.215,77
15.451.0416.2.630	939	3.3.90.39.00	120	200.782,52
15.451.0416.2.629	940	3.3.90.39.00	120	159.217,48
04.124.0404.2.420	030	3.3.90.93.00	105	1.000,00
04.124.0403.2.418	067	3.3.90.93.00	105	1.000,00
04.121.0403.2.437	693	3.3.90.93.00	105	1.000,00
04.122.0403.2.459	778	3.3.90.93.00	105	1.000,00
02.062.0403.1.401	021	3.3.90.91.00	105	2.407,20
13.392.0404.2.556	011	3.1.90.11.00	100	39,19
10.302.0420.2.568	135	3.3.90.30.00	540	470.537,10
10.302.0420.2.571	183	3.3.90.92.00	521	112.879,88
10.303.0423.2.580	198	3.3.90.30.00	523	25.315,00
10.303.0423.2.580	199	3.3.90.39.00	523	59.000,00
10.303.0423.2.580	200	3.3.90.47.00	523	5.000,00
10.302.0420.2.571	181	3.3.90.39.00	521	218.170,76
10.302.0420.2.569	168	3.3.90.92.00	513	363.950,20
10.305.0422.2.576	213	3.3.90.39.00	506	29.308,42
10.301.0418.2.561	034	3.3.90.30.00	503	35.852,24
10.301.0418.2.562	060	3.1.90.13.00	505	295,42
10.301.0418.2.564	081	3.1.90.92.00	105	754,80
10.122.0402.2.559	013	3.3.90.47.00	105	20,76
10.301.0418.2.561	047	3.3.90.93.00	105	45,91
10.301.0418.2.565	094	3.3.90.39.00	105	100,00
10.301.0424.1.436	109	3.3.90.30.00	105	134,53
08.244.0407.2.589	056	3.3.90.30.00	229	1.487,96
08.244.0407.2.589	062	3.3.90.36.00	229	4.811,72
08.244.0404.2.587	027	3.1.90.92.00	209	20.000,00
08.244.0404.2.587	026	3.1.90.92.00	204	2.243,48
<b>Total anulações</b>				<b>5.064.967,05</b>

**ANEXO II - DECRETO Nº 3.231 DE 09/08/2018 - SUPLEMENTAÇÃO**

Memória de cálculo - decreto superávit Piso Básico Social				
Restos à pagar			Saldo financeiro em 31/12/2017	Superávit financeiro 2017
Proc.	Não proc.	Total		
64.861,88	101.326,74	166.188,62	1.187.387,80	1.021.199,18

Obs.: Saldo financeiro da conta corrente nº 39.111-5 B. B. relativa ao programa em referência

**Palácio Anchieta-Sede da Prefeitura de Magé**






**DECRETO Nº 3.236 / 2018**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / DIRETORIA DE DESPESA

**DECRETO Nº 3.236 / 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º da Lei 2.425 de 28/08/2018;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face a sua necessidade e atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A" integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 35.611.712,54 (Trinta e cinco milhões seiscentos e onze mil setecentos e doze reais e cinquenta quatro centavos).

**Art. 2º** - Os recursos necessários para fazer face a parte da suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial nos elementos de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 33.393.045,54 (Trinta e três milhões trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), bem como superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2017 no valor de R\$ 24.100,00 (Vinte e quatro mil e cem reais) relativo ao programa Bolsa Família de acordo com anexo II e ainda o excesso de arrecadação no programas de educação no valor de R\$ 2.194.567,00 (Dois milhões cento e noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais), conforme anexo III.

**Art. 3º** - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Prefeitura Municipal de Magé, Fundação Educacional e Cultural de Magé, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Habitação de Magé.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 03 de setembro de 2018.

**RAFAEL DOS SANTOS SOUZA**  
Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 3.236 de 03/09/2018 - "A"				SUPLEMENTAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
15.451.0416.2.443	137	3.3.90.92.00	105	1.607.688,27
12.361.0425.2.514	391	3.3.90.30.00	402	1.717.395,26
12.361.0425.2.514	393	3.3.90.30.00	406	1.259.776,65
04.122.0404.2.408	015	3.1.90.11.00	105	563.520,78
15.451.0404.2.441	127	3.1.90.11.00	105	1.020.120,10
04.122.0404.2.408	014	3.1.90.04.00	105	437.150,48
04.122.0404.2.416	054	3.1.90.04.00	105	318.772,73
06.182.0404.2.464	837	3.1.90.04.00	105	78.329,33
04.122.0404.2.430	173	3.1.90.04.00	105	404.750,69
20.122.0404.2.494	311	3.1.90.04.00	105	191.295,50
15.451.0404.2.460	782	3.1.90.04.00	105	62.977,18
06.125.0404.2.469	854	3.1.90.04.00	105	258.653,67
04.131.0403.2.503	805	3.1.90.04.00	105	29.304,00
15.122.0404.2.447	197	3.1.90.11.00	105	303.434,68
11.334.0404.2.503	806	3.1.90.11.00	105	176.177,85
15.451.0416.2.443	136	3.3.90.39.00	120	227,92
12.361.0425.2.515	398	3.3.90.30.00	412	900.000,00
12.361.0425.2.516	411	3.3.90.30.00	412	1.084.309,00
04.122.0404.2.431	178	3.3.90.14.00	105	540,00
15.451.0416.2.456	969	3.3.90.30.00	120	1.534.642,99
04.122.0404.2.430	175	3.1.90.13.00	105	3.527,46
04.122.0404.2.426	106	3.3.90.14.00	105	560,00
04.122.0403.2.414	045	3.3.90.39.00	105	1.682,90
12.361.0425.2.516	417	3.3.90.39.00	412	6.840,00

ANEXO I - DECRETO Nº 3.236 de 03/09/2018 - "A"				SUPLEMENTAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
04.122.0403.2.459	978	3.3.90.93.00	012	2.024,58
06.182.0403.2.468	043	3.3.90.30.00	100	78.026,09
04.122.0403.2.427	149	3.3.90.30.00	105	4.011,49
15.451.0403.2.440	108	3.3.90.30.00	105	20.353,70
15.451.0404.2.461	861	3.3.90.30.00	105	33.519,50
18.122.0403.2.478	245	3.3.90.30.00	105	23.333,30
20.122.0403.2.493	299	3.3.90.30.00	105	29.420,00
15.122.0403.2.446	187	3.3.90.30.00	105	44.133,40
06.122.0143.2.264	828	3.3.90.30.00	105	26.207,60
12.365.0426.2.524	493	3.3.90.36.00	412	12.542,57
15.451.0416.2.444	141	3.3.90.30.00	105	2.347,75
15.451.0416.2.443	135	3.3.90.39.00	105	1.144.505,21
12.361.0425.1.422	389	3.3.90.30.00	412	1.769.323,70
06.182.0403.2.468	872	3.3.90.30.00	105	3.214,00
15.451.0416.1.403	214	3.3.90.30.00	120	100.000,00
12.122.0403.2.513	980	3.3.90.39.00	120	22.500,00
12.365.0404.2.617	914	3.1.90.13.00	412	436.187,10
18.122.0403.2.478	249	3.3.90.39.00	105	15.217,38
15.451.0416.2.443	133	3.3.90.30.00	105	110.443,14
04.122.0404.2.431	982	4.4.90.52.00	012	2.194.567,00
04.122.0404.2.425	970	3.1.90.92.00	105	10.162,72
04.122.0404.2.425	104	3.1.90.92.00	100	10.777,78
04.122.0403.2.427	157	3.3.90.47.00	105	375.641,86
04.122.0403.2.429	172	3.3.90.92.00	105	63.064,65
08.244.0404.2.534	554	3.1.90.04.00	105	91.916,58
08.244.0404.2.534	555	3.1.90.11.00	105	112.083,28
04.122.0404.2.408	101	3.1.90.04.00	100	57.765,66
04.121.0404.2.438	697	3.1.90.04.00	105	11.415,00
18.122.0404.2.479	256	3.1.90.04.00	105	26.016,61
12.365.0426.2.523	484	3.3.90.30.00	402	49.368,00
15.451.0403.2.440	116	3.3.90.93.00	105	190,00
15.451.0416.2.449	227	3.3.90.30.00	120	58.104,00
04.122.0403.2.427	159	3.3.90.93.00	105	27.067,50
04.122.0403.2.427	156	3.3.90.39.00	120	35.885,69
12.122.0404.2.615	895	3.1.90.92.00	105	601,67
15.451.0416.2.444	146	3.3.90.92.00	120	1.287,40
12.361.0425.2.516	419	3.3.90.92.00	402	233,00
27.122.0404.2.549	742	3.1.90.92.00	105	640,00
04.122.0403.2.423	086	3.1.90.13.00	105	704.479,91
13.392.0415.2.558	024	3.3.90.36.00	100	85.000,00
10.302.0420.2.568	134	3.3.90.30.00	502	1.490.126,31
10.302.0420.2.569	163	3.3.90.39.00	163	3.198.874,06
10.122.0402.2.559	003	3.1.90.11.00	105	589.700,00
10.301.0418.2.561	027	3.1.90.11.00	105	777.560,00
10.302.0420.2.568	125	3.1.90.11.00	105	568.250,00
10.302.0420.2.570	170	3.1.90.11.00	105	66.930,00
10.302.0420.2.572	185	3.1.90.11.00	105	88.430,00
10.302.0420.2.571	177	3.1.90.11.00	105	12.090,00
10.122.0402.2.559	002	3.1.90.04.00	105	140.100,00
10.301.0418.2.561	025	3.1.90.04.00	105	971.000,00
10.302.0420.2.568	123	3.1.90.04.00	105	1.532.300,00
10.302.0420.2.568	124	3.1.90.04.00	502	1.682.860,00
10.302.0420.2.572	184	3.1.90.04.00	105	105.750,00
10.305.0422.2.578	226	3.1.90.04.00	105	17.320,00
10.302.0420.2.571	176	3.1.90.04.00	105	122.310,00
10.302.0420.2.568	160	4.5.90.61.00	105	31.979,90
10.122.0402.2.559	009	3.3.90.30.00	120	910.782,29
10.122.0402.2.559	005	3.1.90.92.00	105	882,10
10.302.0420.2.572	185	3.1.90.11.00	105	7.630,62
10.122.0402.2.559	003	3.1.90.11.00	105	1.800,00
10.305.0422.2.576	209	3.3.90.30.00	506	54.855,71
10.122.0402.2.559	238	3.3.90.39.00	120	438.855,05
10.302.0420.2.569	163	3.3.90.39.00	502	97,27
10.301.0418.2.561	034	3.3.90.30.00	503	806.850,58
10.302.0420.2.568	143	3.3.90.39.00	502	64.800,00
10.301.0418.2.562	059	3.1.90.92.00	505	405,60
10.122.0402.2.559	005	3.1.90.92.00	105	1.493,27
10.301.0418.2.561	239	3.1.90.04.00	120	1.214.680,00
10.301.0424.1.438	117	4.4.90.52.00	510	1.584,00
10.122.0402.2.559	237	3.3.90.92.00	120	490.814,81





**DECRETO Nº 3.236 / 2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / DIRETORIA DE DESPESA**

ANEXO I - DECRETO Nº 3.236 de 03/09/2018 - "B"				ANULAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
04.122.0404.2.416	058	3.1.91.13.00	105	9.102,42
02.062.0404.2.412	042	3.1.91.13.00	105	5.000,00
04.122.0404.2.416	055	3.1.90.11.00	105	155.530,98
04.122.0404.2.430	174	3.1.90.11.00	105	157.808,26
18.122.0404.2.479	958	3.1.90.11.00	105	176.443,48
04.124.0404.2.419	071	3.1.90.04.00	105	12.940,00
15.451.0404.2.441	126	3.1.90.04.00	105	63.383,42
15.122.0404.2.447	196	3.1.90.04.00	105	433.840,88
08.244.0404.2.534	554	3.1.90.04.00	105	0,24
15.451.0404.2.454	640	3.1.90.04.00	105	165.093,66
11.334.0404.2.503	957	3.1.90.04.00	105	116.109,48
12.366.0404.2.618	918	3.1.90.04.00	105	3.000,00
15.451.0403.2.440	112	3.3.90.39.00	105	7.534,00
04.122.0403.2.414	045	3.3.90.39.00	105	40.392,00
12.365.0426.1.424	447	3.3.90.30.00	402	49.368,00
02.062.0403.2.411	033	3.1.90.91.00	105	8.014,20
15.451.0416.2.444	144	3.3.90.39.00	120	65.444,28
15.451.0416.2.456	649	3.3.90.30.00	105	19.085,57
15.451.0416.2.456	650	3.3.90.36.00	105	1.000,00
15.451.0416.2.456	651	3.3.90.39.00	105	6.981,93
15.451.0416.2.458	656	3.3.90.39.00	120	89.371,33
08.244.0403.2.532	540	3.3.90.31.00	105	1.000,00
08.244.0403.2.532	542	3.3.90.35.00	105	1.000,00
08.244.0403.2.532	543	3.3.90.36.00	105	10.000,00
08.244.0403.2.532	546	4.4.90.51.00	105	1.000,00
08.244.0403.2.532	547	4.4.90.52.00	105	1.000,00
08.244.0403.2.532	548	4.5.90.61.00	105	1.000,00
08.244.0403.2.532	545	3.3.90.47.00	105	3.430,00
08.244.0403.2.532	544	3.3.90.39.00	105	55.570,00
04.122.0403.2.427	156	3.3.90.39.00	120	407,40
04.122.0404.2.425	103	3.1.90.13.00	100	50.000,00
04.122.0404.2.430	973	3.1.90.13.00	100	982,75
08.244.0403.2.532	538	3.3.90.30.00	105	6.430,00
12.122.0404.2.615	893	3.1.90.13.00	105	28.236,27
12.122.0404.2.615	896	3.1.91.13.00	105	40.000,00
12.361.0404.2.616	902	3.1.90.13.00	105	25.347,89
12.361.0404.2.616	905	3.1.91.13.00	105	300.000,00
12.365.0404.2.617	913	3.1.90.13.00	105	58.000,00
12.365.0404.2.617	916	3.1.91.13.00	105	100.000,00
15.451.0416.2.458	658	3.3.90.92.00	125	2.306.822,47
12.365.0404.2.617	915	3.1.90.92.00	105	640,00
10.302.0420.2.571	181	3.3.90.39.00	521	97.829,24
10.302.0420.2.571	182	3.3.90.47.00	521	15.000,00
10.302.0420.2.571	180	3.3.90.30.00	521	67.839,04
10.302.0420.2.570	173	3.3.90.30.00	530	116.000,00
10.302.0420.2.570	174	3.3.90.39.00	530	6.000,00
10.302.0420.2.570	175	3.3.90.47.00	530	10.000,00
10.301.0418.2.566	101	3.3.90.92.00	522	39.000,00
10.301.0418.2.566	100	3.3.90.47.00	522	12.000,00
10.301.0418.2.566	099	3.3.90.30.00	522	8.707,44
10.302.0420.2.569	164	3.3.90.39.00	513	2.478.798,96
10.302.0420.2.569	168	3.3.90.92.00	513	31.241,15
10.302.0420.2.569	166	3.3.90.39.00	541	13.000,00
10.301.0418.2.561	035	3.3.90.30.00	550	14.000,00
10.301.0418.2.561	036	3.3.90.30.00	590	30.000,00
10.301.0418.2.562	060	3.1.91.13.00	505	92.589,17
10.301.0418.2.562	062	3.3.90.30.00	505	34.391,60
10.301.0418.2.562	066	3.3.90.39.00	505	4.000,00
10.301.0418.2.564	084	3.1.91.13.00	504	100.000,00
10.301.0418.2.564	087	3.3.90.36.00	105	23.924,65
10.301.0418.2.564	088	3.3.90.39.00	105	230.000,00
10.301.0418.2.566	099	3.3.90.30.00	522	337.123,64
10.301.0418.2.561	032	3.1.91.13.00	105	100.000,00
10.301.0418.2.561	033	3.3.90.30.00	105	587.707,75
10.301.0418.2.561	041	3.3.90.39.00	105	468.470,82
10.301.0418.2.561	045	3.3.90.92.00	105	23.227,79
10.301.0418.2.561	048	3.3.90.93.00	504	11.000,00
10.301.0418.2.561	050	4.4.90.51.00	504	47.000,00
10.301.0418.2.561	052	4.4.90.52.00	105	20.000,00
10.301.0418.2.563	071	3.3.90.30.00	567	50.000,00
10.301.0418.2.563	072	3.3.90.39.00	567	259.850,39
10.301.0418.2.563	073	3.3.90.47.00	567	5.000,00
10.301.0418.2.563	074	4.4.90.52.00	567	26.000,00
10.301.0418.2.564	079	3.1.90.13.00	105	380.000,00
10.301.0418.2.566	099	3.3.90.30.00	522	138.275,29
10.301.0418.2.567	102	3.3.90.39.00	105	348.115,70

ANEXO I - DECRETO Nº 3.236 de 03/09/2018 - "B"				ANULAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
10.302.0420.2.568	131	3.1.91.13.00	105	150.000,00
10.302.0420.2.568	133	3.3.90.30.00	105	769.519,94
10.302.0420.2.568	136	3.3.90.30.00	549	75.000,00
10.302.0420.2.568	139	3.3.90.32.00	549	50.000,00
10.302.0420.2.568	142	3.3.90.39.00	105	203.114,42
10.302.0420.2.569	162	3.3.90.39.00	105	541.416,01
10.306.0421.2.573	234	3.3.90.30.00	105	554.045,09
10.302.0420.2.572	190	3.3.90.39.00	552	49.000,00
10.302.0420.2.572	189	3.3.90.36.00	552	2.121,66
10.302.0420.2.572	191	3.3.90.47.00	552	5.088,52
10.301.0421.2.574	108	4.4.90.52.00	570	2.700,16
10.301.0424.1.436	109	3.3.90.30.00	105	2.343,70
10.122.0402.2.559	014	3.3.90.92.00	105	2.237,27
10.305.0422.2.576	213	3.3.90.39.00	506	54.855,71
10.302.0420.2.568	134	3.3.90.30.00	502	97,27
10.301.0424.1.437	114	4.4.90.52.00	510	31.584,00
10.301.0418.2.561	038	3.3.90.32.00	503	2,92
10.301.0418.2.564	082	3.1.90.92.00	504	214.494,58
10.302.0420.2.568	145	3.3.90.39.00	549	500,00
10.302.0420.2.568	150	3.3.90.92.00	105	21,68
10.305.0422.2.576	210	3.3.90.30.00	507	30,58
10.305.0422.2.576	222	4.4.90.52.00	507	258,00
10.305.0422.2.578	233	3.3.90.47.00	519	3.000,00
10.301.0418.2.561	030	3.1.90.13.00	503	17.105,80
10.301.0418.2.562	056	3.1.90.04.00	505	120.000,00
10.301.0418.2.564	076	3.1.90.04.00	504	1.632.000,00
10.301.0418.2.567	103	3.3.90.39.00	503	90.164,30
10.303.0423.2.579	193	3.3.90.30.00	105	389.762,46
10.302.0420.2.568	154	4.4.90.51.00	120	91.694,90
10.122.0402.2.559	009	3.3.90.30.00	120	27.040,15
10.301.0418.2.564	077	3.1.90.11.00	105	1.193.090,00
10.122.0402.2.559	007	3.3.90.14.00	100	287,35
10.302.0420.2.570	169	3.1.90.04.00	530	350.000,00
10.301.0418.2.564	081	3.1.90.92.00	105	269.000,00
08.244.0410.2.601	138	3.3.90.36.00	208	155,58
08.244.0403.2.584	013	3.3.90.32.00	240	4.949,02
08.244.0407.2.589	059	3.3.90.32.00	204	55.562,34
08.244.0404.2.587	026	3.1.90.92.00	204	1.111,92
08.244.0404.2.587	019	3.1.90.11.00	204	335.000,00
08.244.0408.2.591	082	3.3.90.30.00	209	7.381,60
08.244.0407.2.589	062	3.3.90.36.00	229	633,20
08.244.0410.2.601	137	3.3.90.30.00	208	269,80
08.244.0403.2.582	002	3.3.90.35.00	105	2.801,25
09.122.0403.2.605	001	3.3.90.14.00	101	5.000,00
09.122.0403.2.605	007	3.3.90.93.00	101	10.000,00
09.122.0403.2.605	006	3.3.90.32.00	101	20.000,00
09.122.0403.2.605	004	3.3.90.36.00	101	50.000,00
<b>Total anulações</b>				<b>33.393.045,54</b>

ANEXO II - DECRETO Nº 3.236 DE 03/09/2018 - SUPLEMENTAÇÃO				
Memória de cálculo - decreto superávit Bolsa Família				
Restos à pagar			Saldo financeiro em 31/12/2017	Superávit financeiro 2017
Proc.	Não proc.	Total		
30.431,19	7.130,87	37.562,06	851.651,69	814.089,63

Obs.: Saldo financeiro da conta corrente nº 39.103-4 B. B. relativa ao programa em referência

ANEXO III - DECRETO Nº 3.236 DE 03/09/2018 - SUPLEMENTAÇÃO				
Memória de cálculo - decreto excesso de arrecadação Programas de Educação				
Rubrica	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
4.2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transf rec dest progr educação	10.000,00	3.359.753,37	3.349.753,37



**DECRETO Nº 3.244/2018**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 3.244/2018**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto no art.91, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Orgânica do Município de Magé e,

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 1370/2001 se encontra defasada no que diz respeito ao organograma do Gabinete do Poder Executivo e, diante da demanda de serviços prestados,

**CONSIDERANDO**, o que estabelece os artigos 1º e 2º da Lei no 1472/2001 publicada no BIO nº 150, pág. 03,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam extintos da estrutura administrativa do Gabinete do Poder Executivo, o quantitativo de 03 (três) cargos em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-2**.

**Art. 2º.** Fica criado, na estrutura administrativa do Gabinete do Poder Executivo, 01 (um) cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE, ÍNDICE SS**.

**Art. 3º.** Ficam estabelecidas as seguintes atribuições para o Cargo em Comissão criado pelo artigo 2º:

- acompanhar a execução das determinações do Chefe do Executivo, junto às Secretarias Municipais;
- auxiliar na elaboração de normas e métodos de trabalho, conforme orientação do Chefe do Executivo ou por ele delegado.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta dos recursos consignados no orçamento e entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

Palácio Anchieta: Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-085  
Telefones: (21) 2633-2704 Ramal 128 - E-mail: gabinete@mage.rj.gov.br

**DECRETO Nº 3.245/2018**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 3.245 DE OUTUBRO DE 2018**

**Revoga disposição do Decreto 3.040/15, ampliando a efetividade da adesão de ata.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 27, parágrafo único do Decreto 3.040/15 que somente permite que o gerenciador responsável pela ata somente poderá autorizar adesão depois de transcorrido metade do prazo de vigência;

**CONSIDERANDO** que o entrave do parágrafo único do art. 27 do Decreto 3.040/15 vem acarretar possível prejuízos à economicidade e eficiência;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O presente decreto visa retirar entraves legislativos que afetavam diretamente a economicidade e eficiência da Adesão de Ata de Registro de Preço.

**Art. 2º.** Fica revogado o parágrafo único do art 27 do Decreto 3.040/15.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

Palácio Anchieta: Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-085  
Telefones: (21) 2633-2704 Ramal 128 - E-mail: gabinete@mage.rj.gov.br

**PODER LEGISLATIVO  
INFORME DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MAGÉ****PODER LEGISLATIVO****TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547****Presidente****Pedro Rogerio Dutra do Valle****Vice Presidente****Carlos da Silva Ferreira****2º Vice Presidente****Leandro Hassen Dam Rodrigues****1º Secretário****Silmar Braga de Souza****2º Secretário****Andre Antonio Lopes do Nascimento**

ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS  
CLEVERSON VIDAL RIBEIRO  
CARLOS ANTONIO DA S. JUNIOR  
CARLOS ALBERTO CARDOSO LEMOS  
FABIO DUARTE DE ABREU  
FELIPE ALVES PIRES  
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE  
JOÃO VICTOR CARVALHAES FRAGA  
JOELSON ALVES DE SOUZA  
JOSE CARLOS PRATA MOREIRA  
JÚLIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES  
JOÃO BATISTA IZAIAS